

Ref.: Resumo e justificativa sumária dos votos proferidos pelo Gestor dos Fundos em Assembleia Geral de Debenturistas da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 2ª Convocação em 05.07.2017.

Prezado(s) Sr.(s) Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento S.A. ("Banco Alfa"), na qualidade de Administrador/Gestor dos fundos de investimento abaixo relacionados ("Fundos"), em atendimento ao disposto na Política de Exercício de Direito de Voto dos Fundos, vem pela presente, apresentar o resumo dos votos proferidos pelo Gestor dos Fundos, na Assembleia Geral de Debenturistas da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Emissora"), realizada em 2ª Convocação em 05.07.2017.

FUNDOS	CNPJ/MF
Alfa Mix - Fundo de Investimento Renda Fixa - Longo Prazo	02.733.791/0001-94
Alfa Orbis DI - Fundo de Investimento Renda Fixa - Referenciado - Longo Prazo	02.733.802/0001-36
Alfa Investor 20 - Fundo de Investimento Multimercado - Investidor Qualificado	05.101.760/0001-09
Alfa Investor 035 - Fundo de Investimento Multimercado - Crédito Privado - Investimento no Exterior - Investidor Profissional	05.592.150/0001-55
Alfa Dynamic - Fundo de Investimento Multimercado - Crédito Privado - Investidor Profissional	04.323.964/0001-21
Alfaprev RF Master - Fundo de Investimento Renda Fixa - Previdenciário	08.058.757/0001-48
Alfa Investor 106 - Fundo de Investimento Multimercado - Crédito Privado - Investidor Profissional	08.709.091/0001-40
Alfa Estratégia Institucional - Fundo de Investimento Multimercado	08.823.770/0001-46
Alfa Crédito Privado - Fundo de Investimento Renda Fixa - Crédito Privado	09.290.598/0001-75
Veyron - Fundo de Investimento Multimercado - Crédito Privado - Investidor Profissional	08.900.362/0001-40
Marcella - Fundo de Investimento Multimercado - Crédito Privado - Investidor Profissional	11.138.942/0001-57
Alfa Empresa - Fundo de Investimento Renda Fixa	11.739.156/0001-05
Alfa Investor 197 - Fundo de Investimento Multimercado - Crédito Privado - Investidor Profissional	12.993.338/0001-70
Miramar - Fundo de Investimento Multimercado - Crédito Privado - Investidor Profissional	06.237.482/0001-84
Naxos - Fundo de Investimento Multimercado - Crédito Privado - Investimento no Exterior - Investidor Profissional	18.330.749/0001-62

Segue descrição da pauta da Assembleia, bem como os votos proferidos pelo GESTOR dos Fundos:

I. Ordem do Dia:

Exame, discussão e deliberação sobre:

1. O plano de migração da Emissora para o Novo Mercado – segmento de listagem especial da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (nova razão social da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros) ("Novo Mercado"), a partir do qual a estrutura acionária da Emissora deverá ser composta apenas por ações ordinárias ("Migração para Novo Mercado"), nos termos da deliberação tomada pelo Conselho de Administração da Emissora, em 23 de fevereiro de 2017, cujo teor está disponível no site de relações com investidores da Emissora por meio da ata de reunião do Conselho de Administração e por meio do Fato Relevante divulgado na mesma data, sendo certo que a Migração para o Novo Mercado está condicionada às

DE INVESTIMENTO

aprovações societárias necessárias e a um custo não material à Emissora decorrente do eventual exercício do direito de retirada pelos acionistas preferencialistas, o que pode ser causa para que a Administração da Emissora exerça o uso da faculdade que lhe é prevista no §3º do Art. 137 da Lei das Sociedades por Ações, no sentido de desistir da potencial migração ao Novo Mercado;

2. O consentimento prévio (*waiver*) para a alteração do controle acionário indireto da Emissora, em decorrência da conclusão da Migração para o Novo Mercado, de modo que a AES Corporation, a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, dentre outros, não deterão mais o controle acionário indireto da Emissora, sem que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 7.1, alínea (g), da Escritura de Emissão; e
3. Autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e (b) celebrar todos os contratos, aditamentos, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

II. Deliberações:

Titulares de 78,79% (setenta e oito inteiros e setenta e nove centésimos por cento) das Debentures em circulação deliberaram por:

1. Aprovar previamente a migração da Emissora para o Novo Mercado;
2. Aprovar previamente a alteração do controle acionário indireto da Emissora, em decorrência da conclusão da Migração para o Novo Mercado, de modo que a AES Corporation, a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, dentre outros, não deterão mais o controle acionário indireto da Emissora, sem que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 7.1, alínea (g), da Escritura de Emissão; e
3. Aprovar a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e (b) celebrar todos os contratos, aditamentos, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

Foi deliberado na Assembleia em referência que as aprovações acima relacionadas estarão condicionadas ao pagamento, pela Emissora, de prêmio equivalente a 1,0% (um por cento) calculado sobre o Valor Nominal Unitário da Emissão, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a última data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior à data da referida Assembleia, até o dia 05.07.2017, a ser pago em até 10 (dez) dias úteis contados da “Data de divulgação de ato societário na qual se confirma a efetiva migração ao Novo Mercado pela Emissora”, devendo a Emissora comunicar tal fato ao Agente Fiduciário.

O GESTOR, exercendo o seu direito de voto, optou por aprovar todos os itens propostos na referida Ordem do Dia, conforme acima elencados, por considerar que: (i) a migração da emissora para o novo Mercado – segmento especial da B3 S.A. – Brasil, não modifica a percepção da qualidade do crédito do emissor; e (ii) o prêmio oferecido para o consentimento desta alteração é adequado às práticas do mercado.

Caso necessite de mais informações, por favor, contate seu Executivo de Relacionamento ou ligue para o ALFALINE: 4004-3344 (principais cidades) ou 0800 - 7253344 (RJ e demais localidades).

Cordialmente,

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.

ADMINISTRADOR